



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2016-
HOL, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA
MINERAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ, ATRAVÉS DO HOSPITAL OPHIR
LOYOLA E A EMPRESA RCVR DE OLIVEIRA
LTDA – EPP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e **RCVR DE OLIVEIRA LTDA – EPP**, com sede na Avenida Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 106, loteamento Jardim Nova Esperança, quadra 160, quarenta horas (Coqueiro), Ananindeu/PA, CEP: 67.120-370, Fone: (91) 3263-9096 / 98287-1140, E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.300.567/0001-50, neste ato representada pela sócia, **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº. 6035976-PC/PA e do CPF nº. 001.676.292-47, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº. 06/2016, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no **Edital de Licitação Nº 06/2016 (Pregão Eletrônico)** e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Hospital Ophir Loyola, conforme parecer SC Nº 116/2016, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605
e-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br / contratoshol@gmail.com

